

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA (Processo Administrativo n.º 23474.000935/2023-10)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 478/2023 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

O Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama (SC), inscrito) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Douglas Hörner, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 19***63,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023, publicada no DOU de 30/10/2023, processo administrativo nº 23474.000935/2023-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telhamento, retirada de telhas, instalação e limpeza de calhas e rufos, com fornecimento de mão de obra, material e ART, para os Campi Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, São Francisco do Sul, Videira e Campus Avançado de Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, especificados nos Grupos 13, 14, 18 e 19Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 132/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FAK EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 27.254.414/0001-01

Rua Bem-te-vi, 90, bairro Juscelino Kubitscheck - Santa Maria (RS) - CEP 97035-130

Fone (55) 996779747

e-mail: anderson@faksm,com.br Responsável Legal: Juliane Santiago







Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Grupo	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
13	34	500	M ²	Serviço de fornecimento e instalação de telhado em fibrocimento, com fornecimento de material, mão de obra e ART, conforme as especificações do Termo de Referência. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6mm. Com fornecimento de materiais por parte da contratada. Deve incluir todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços, entre eles (lista não exaustiva) juntas de vedação, parafusos, materiais para fixação, cumeeiras, execução de emboçamento nos encontros da telha com a alvenaria, entre outros. Quando necessário, e eventualmente, deverão ser substituídos e/ou consertados as ripas e os caibros com avarias.	R\$ 60,49	R\$ 30.245,00
	35	250	M	Serviço de fornecimento e instalação de cumeeira para telhado em fibrocimento, com fornecimento de material, mão de obra e ART, conforme as especificações do Termo de Referência. Cumeeira para telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6mm. Com fornecimento de materiais por parte da contratada. Deve incluir todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços, entre eles (lista não exaustiva) juntas de vedação, parafusos, materiais para fixação, entre outros. Quando necessário, e eventualmente, deverão ser substituídos e/ou consertados as ripas e os caibros com avarias.	R\$ 76,84	R\$ 19.210,00
	36	500	M ²	Serviço de retirada de telhado em fibrocimento e/ou telha de barro e/ou telha metálica, de forma manual, com fornecimento de material e mão de obra, sem reaproveitamento, com a correta remoção de entulhos e destinação final dos resíduos, conforme especificação do Termo de Referência.	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

				Valor total estimado do Grupo 13		R\$ 51.375,00
14	37	1000	M	Serviço de instalação de calhas externa, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação do Termo de Referência.	R\$ 103,77	R\$ 103.770,00
				Confecção e instalação de calha externa, de aço galvanizado, chapa nº 24, desenvolvimento de 50 cm, com suporte galvanizado, incluso fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a instalação.		
	38	1000	M	Serviço de instalação de rufos, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação do Termo de Referência.	R\$ 62,18	R\$ 62.180,00
				Confecção e instalação de rufos, de aço galvanizado, chapa nº 24, com dimensões variáveis conforme o comprimento do telhado, variando com largura da calha entre 40 e 60 cm, incluso fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a instalação.		
	Valor total estimado do Grupo 14				R\$ 165.950,00	

CAMPUS VIDEIRA

Grupo	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
18	49	600	M ²	Serviço de fornecimento e instalação de telhado, com telhas de aço/alumínio E= 0,5 MM, comprimento aproximado 5 metros, largura aproximada de 1 metro 10 centímetros incluso içamento, se necessário, com fornecimento de material, mão de obra e ART, conforme as especificações do Termo de Referência. Com fornecimento de materiais por parte da contratada. Deve incluir todos os materiais necessários para a completa execução dos serviços, entre eles (lista não exaustiva) juntas de vedação, parafusos, materiais para fixação,	R\$ 75,98	R\$ 45.588,00





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

				cumeeiras, materiais para fixação da telha na parede, entre outros. Quando necessário, e eventualmente, deverão ser substituídos e/ou consertados as ripas e os caibros com avarias.		
	50	50	М	Serviço de retirada de telhado em telha metálica, de forma manual, com fornecimento de material e mão de obra, sem reaproveitamento, com a correta remoção de entulhos e destinação final dos resíduos, conforme especificação do Termo de Referência.	R\$ 3,84	R\$ 192,00
		L		Valor total estimado do Grupo 18		R\$ 45.780,00
19	51	250	M	Serviço de instalação de calhas externa, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação do Termo de Referência. Confecção e instalação de calha externa, de aço galvanizado, chapa nº 24, desenvolvimento de 50 cm, com suporte galvanizado, incluso fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a instalação.	R\$ 103,77	R\$ 25.942,50
	52	250	M	Serviço de instalação de rufos, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificação do Termo de Referência. Confecção e instalação de rufos, de aço galvanizado, chapa nº 24, com dimensões variáveis conforme o comprimento do telhado, variando com largura da calha entre 40 e 60 cm, incluso fornecimento de mão de obra e todo o material necessário para a instalação.	R\$ 62,18	R\$ 15.545,00
				Valor total estimado do Grupo 19		R\$ 41.487,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta 2.2. como anexo a esta Ata.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - a) IFC Campus Concórdia: Rodovia SC 283, s/n Fragosos, SC, 89703-720
 - b) IFC Campus Videira: SC-135, km 125 S/n Campo Experimental, Videira SC, 89564-590;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **6.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - **6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - **6.9.1** por razão de interesse público; ou
 - **6.9.2** a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - **8.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - **8.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preco válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

Ibirama, 30 de outubro de 2023

Douglas Horner Diretor Geral IFC Campus Ibirama Juliane Santiago Representante Legal FAK Empreendimentos Ltda

TESTEMUNHAS:

